



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5368

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Executivo Municipal

Data: 31/07/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 71/2003. Denomina a "Avenida Manoel Caribé Filho (Caribezinho)", localizada no bairro Major Prates, ao longo das margens do Córrego Vargem Grande, partindo da avenida Francisco Gaetani no bairro Major Prates até a avenida Dr. Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul). (Referente à Lei nº 3.159, de 08/10/2003).

Controle Interno – Caixa: 8.6

Posição: 26

Número de folhas: 04

Especie: PL
Categoria: Denominação
nº: 8.6
Ordem: 26
nº fls: 02



71/2003
23.09.2003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Denomina Avenida Manoel Caribé Filho (Caribezinho), no

Bairro Major Prates, nesta cidade, a Av. em construção
ao longo das margens do Corrego Vargem
Grande, partindo da Av. Francisco Caetano no Bairro
Major Prates até a Av. Dr. Mário Tourinho
(Anel Rodoviário Sul)

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 31/07/2.003
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - AMOVADO EM ÚNICA EM. 23.09.2003
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CAIXA

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 14 de julho de 2003

OFÍCIO Nº: GP/129/2003
ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos passando às mãos de V. Exa., para apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que objetiva dar o nome do saudoso companheiro Manoel Caribé Filho à avenida em construção ao longo das margens do Córrego Vargem Grande, nesta cidade.

Referida proposição se faz acompanhar de justificativa que traduz o mérito da homenagem ao saudoso amigo Caribezinho e que, por certo, terá aprovação dessa Edilidade, para que possamos transformá-la em lei.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. e seus nobres Pares, nossos renovados protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Ademar de Barros Bicalho
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG



PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG), aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Manoel Caribé Filho (Caribezinho), a avenida em construção ao longo das margens do Córrego Vargem Grande, partindo da av. Francisco Gaetani, no bairro Major Prates, até a av. Dr. Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 11 de julho de 2003.



Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

JUSTIFICATIVA:

Com a presente proposição de lei pretendemos prestar justa e merecida homenagem a um cidadão que dedicou expressiva folha de serviços ao nosso Município, dando uma grade contribuição a esta Administração, à qual ele serviu com lealdade e profundo devotamento à causa pública. Seu espírito de companheirismo e amor a Montes Claros, aliados à sua sensibilidade e grandeza de coração, fizeram do saudoso amigo e companheiro Caribezinho uma figura humana extremamente solidária à causa dos menos favorecidos. Homem simples e de fácil relacionamento, conseguiu conquistar inúmeros amigos, que com ele tiveram a felicidade de conviver e usufruir do jeito alegre, descontraído e extrovertido que sempre marcou o seu comportamento. Caribé foi acima de tudo um grande amigo de Montes Claros e de sua gente, sendo efetiva a sua presença em todas as ocasiões em que foi chamado a participar das causas em favor deste Município e região. Ao reverenciar a sua memória, vinculando o seu nome àquela importante via de acesso, estaremos eternizando nossa gratidão a este grande companheiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE AGOSTO DE 2003
PRESIDENTE

É legal a Constituição

Junho de 2003

M. Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
SAFROS PÚBLICOS
EM 04 DE AGOSTO DE 2003
PRESIDENTE

Somos p/ aprovação

Antônio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2003
PRESIDENTE